

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NAS ETAPAS 1, 2 E 3 DO PAS-UEM/2015 PARA ALUNOS COM COMPROVADA CARÊNCIA FINANCEIRA MATRICULADOS EM ESCOLAS PÚBLICAS DO ESTADO DO PARANÁ CADASTRADAS NO PAS-UEM

(Neste processo a isenção somente será concedida por intermédio da escola em que o aluno está matriculado)

PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES ÀS ESCOLAS
É de competência e de responsabilidade da direção das escolas:

1) Verificar, no contexto de alunos matriculados na 1.^a série do Ensino Médio, em 2015, no estabelecimento de ensino, aqueles que necessitam de isenção de taxa e se interessam em participar do processo de isenção da taxa de inscrição na Etapa 1 do PAS-UEM/2015.

2) Verificar, no contexto de alunos matriculados na 2.^a série do Ensino Médio, em 2015, no estabelecimento de ensino, e que tenham sido classificados na Etapa 1 do PAS-UEM/2014, aqueles que necessitam de isenção de taxa e se interessam em participar do processo de isenção da taxa de inscrição na Etapa 2 do PAS-UEM/2015.

3) Verificar, no contexto de alunos matriculados na última série do Ensino Médio, em 2015, no estabelecimento de ensino, e que tenham sido classificados na Etapa 2 do PAS-UEM/2014, aqueles que necessitam de isenção de taxa e se interessam em participar do processo de isenção da taxa de inscrição na Etapa 3 do PAS-UEM/2015.

4) Proceder ao processo de seleção, dentre os interessados, observando os **itens 3 a 11** do [Edital n.º 034/2015-CVU](#):

- distribuir cópias do [formulário do requerimento/questionário socioeconômico](#) aos alunos interessados;
- orientar o preenchimento do [requerimento/questionário socioeconômico](#), bem como alertar sobre a documentação que deverá ser apresentada, para a qual é dispensada a autenticação das fotocópias e/ou o reconhecimento de firma;
- recolher os requerimentos, devidamente preenchidos e assinados, com as fotocópias dos documentos respectivos, que deverão ser arquivados, após a análise, no estabelecimento de ensino, no mínimo, até a publicação do resultado do PAS/UEM 2015;
- proceder à análise dos pedidos e à classificação dos beneficiados.

5) Considerar, na análise dos pedidos de isenção, o disposto nos **itens 3 a 11** do [Edital n.º 034/2015-CVU](#), observando, concomitantemente, as **orientações e datas contidas** no [Edital n.º 033/2015-CVU](#).

6) Aplicar, para obter a classificação dos pedidos, por ordem crescente, a seguinte fórmula: **NC = RF - DB - 0,5 SM x TP**, em que:

- NC (nível de carência);
- RF (renda familiar = total do rendimento bruto mensal relacionado no quadro I, acrescido do valor total relacionado no quadro II do questionário socioeconômico);
- DB (total das despesas básicas relacionadas no quadro III do questionário socioeconômico);
- SM (valor referente ao salário mínimo nacional vigente);
- TP (total de pessoas da família relacionadas no quadro I do questionário socioeconômico).

6.1) Somente serão beneficiados os requerentes classificados que obtiverem o valor de NC igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente.

6.2) Havendo empate, dar-se-á preferência, pela ordem, ao aluno requerente de maior idade.

7) Considerar, para efeitos de classificação, o disposto na [Resolução n.º 204/2011-CAD](#), que determina que:

- o total de isenções para a Etapa 1 não deverá ultrapassar 20% do número total de alunos matriculados, em 2015, na 1.^a série do Ensino Médio, no estabelecimento de ensino;

- o total de isenções para a Etapa 2 não deverá ultrapassar 20% do número total de alunos classificados na Etapa 1 do PAS-UEM 2014 e matriculados, em 2015, na 2.ª série do Ensino Médio, no estabelecimento de ensino;
- o total de isenções para a Etapa 3 não deverá ultrapassar 20% do número total de alunos classificados na Etapa 2 do PAS-UEM 2014 e matriculados, em 2015, na última série do Ensino Médio, no estabelecimento de ensino.
- Observação: para as três etapas, após aplicado o percentual, o número apurado nunca deverá ser inferior a um.

8) Orientar os alunos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição no PAS-UEM/2015 sobre:

- a inscrição nas Etapas 1, 2 e 3 do PAS-UEM 2015, que deverá ser efetuada somente pela internet, pelo próprio aluno ou por seu responsável, sob a orientação e supervisão da direção da escola, até a data limite de **20 de novembro de 2015**;

9) Indicar os alunos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição na Etapa 1 do PAS-UEM /2015:

- acessar em www.pas.uem.br o "Menu do Colégio" utilizando o "*Login*"* e "Senha" do colégio;
- utilizar a opção "PAS - Isenção da Taxa de Inscrição por Comprovada Carência Financeira (Escolas Públicas do Paraná)" e informar a quantidade total de alunos matriculados na 1.ª série do Ensino Médio em 2015, na escola e confirmar utilizando a opção "Gravar Matriculados";
- o sistema disponibilizará automaticamente, após informado o volume total de matriculados na 1.ª série do Ensino Médio em 2015, a quantidade de alunos que podem ser indicados com a isenção da taxa, obedecendo ao total de 20% dos matriculados na escola;
- digitar no campo correspondente o número de inscrição de cada aluno beneficiado, conferir o nome e confirmar utilizando a opção "Incluir Aluno".

10) Indicar os alunos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição na Etapa 2 do PAS-UEM /2015:

- acessar em www.pas.uem.br o "Menu do Colégio" utilizando o "*Login*"* e "Senha" do colégio;
- utilizar a opção "PAS - Isenção da Taxa de Inscrição por Comprovada Carência Financeira (Escolas Públicas do Paraná)" e verificar a quantidade de alunos beneficiados para a isenção da taxa de inscrição na Etapa 2 (essa quantidade foi calculada automaticamente pelo sistema, respeitando os 20% do número total de alunos da escola classificados na Etapa 1 do PAS-UEM/2014);
- digitar no campo correspondente o número de inscrição de cada aluno beneficiado, conferir o nome e confirmar utilizando a opção "Incluir Aluno".

11) Indicar os alunos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição na Etapa 3 do PAS-UEM /2015:

- acessar em www.pas.uem.br o "Menu do Colégio" utilizando o "*Login*"* e "Senha" do colégio;
- utilizar a opção "PAS - Isenção da Taxa de Inscrição por Comprovada Carência Financeira (Escolas Públicas do Paraná)" e verificar a quantidade de alunos beneficiados para a isenção da taxa de inscrição na Etapa 3 (essa quantidade foi calculada automaticamente pelo sistema, respeitando os 20% do número total de alunos da escola classificados na Etapa 2 do PAS-UEM/2014);
- digitar no campo correspondente o número de inscrição de cada aluno beneficiado, conferir o nome e confirmar utilizando a opção "Incluir Aluno".

12) Comprovante da Isenção da taxa:

- imprimir e entregar para cada aluno beneficiado com a isenção da taxa, o comprovante de indicação de isenção da taxa de inscrição no PAS-UEM/2015.

ATENÇÃO - Somente depois de considerar que todas as informações prestadas estão corretas e não serão alteradas, utilizar a opção "Enviar Isenções para a CVU". Esta opção oficializa a indicação dos alunos isentos da taxa de inscrição do PAS-UEM/2015 da escola. Após o uso da opção "Enviar Isenções para a CVU", não mais será possível alterar qualquer informação.

Observação: O prazo para a execução de todas as atividades descritas nos **itens de 9 a 11** é de **03 a 15 de novembro de 2015**.

13) Orientar os alunos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição sobre a necessidade de cada um acompanhar a situação de sua inscrição pela internet, no *link* [Menu do Candidato](#).